



## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE ABRIL 2022. .... 1

#### PORTARIA Nº 006, DE 25 DE ABRIL 2022.

Concede a **MARIA NEIDE COSTA LEITE ROLAND**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 2º, 3º, e 17º com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20 de 15.12.1998 e 41 de 19.12.2003 c/c a Lei Federal nº 10.887 de 18.06.2004 e da Lei Municipal nº 167, de 25 de março de 2011.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 003/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NEIDE COSTA LEITE ROLAND**, inscrita no CPF nº 844.021.803-68, nomeada em

05.05.1997, para o cargo de **Professora Nível III**, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 1.284,87 (um duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e Sete centavos) mais 15% de Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 192,73 (cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos) mais 25% de GAM no valor de R\$321,22 (trezentos e vinte e hum reais e vinte e dois centavos), totalizando um valor final de R\$ 1.798,82 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

**Art 2º** A presente Portaria retifica a Portaria nº. 009/2016 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney - MA, edição Ano III, afim de fazer a correção do fundamento para os Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional no 47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998

\*Regra com paridade, informado erroneamente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de abril do corrente ano, revogada as disposições em contrario.

**Art. 4º** Dar-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**

Diretor geral do IPPS

